



DECLARAÇÃO

O Município de Uruoca, por meio da CONTROLADORIA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para os devidos fins, que não dispõe, ano de 2025, em sua legislação vigente, de previsão legal específica acerca da concessão de diárias internacionais.

Assim, eventuais deslocamentos internacionais de agentes públicos municipais não possuem regulamentação legal no âmbito normativo vigente deste Município.

Uruoca/CE, 08 de maio de 2025

Documento Assinado Digitalmente
ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Controlador Geral
PORT. ASSESP. Nº 006/2025

